



PORTARIA Nº 124, DE 28 DE JULHO DE 2021

O **Diretor-Geral do Campus Foz do Iguaçu do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a [Portaria nº 1660](#), publicada no Diário Oficial da União em 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da [Resolução nº 03](#) - CONSUP/IFPR, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Art. 27 do [Regimento Geral do IFPR](#), considerando os autos do processo nº 23411.008820/2018-41, **resolve**:

Art. 1º Revogar a [Portaria nº 83](#), de 16 de abril de 2021.

Art. 2º Alterar os fiscais do **Termo de Concessão nº 01/2019**, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - Campus Foz do Iguaçu e **CLEONIR MARIA LUDVICHAK RODRIGUES**:

I - Dispensar MURILO ODILON NICHELE SCROCCARO, SIAPE nº 1846900, da função de fiscal titular do contrato.

II - Designar NIVIA CONCEIÇÃO PEREIRA DOS SANTOS, SIAPE nº 1927043, para a função de fiscal titular do contrato.

Parágrafo único. Quando do desligamento ou afastamento definitivo o servidor, titular ou substituto, deverá elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação.

Art. 3º São atribuições do fiscal do contrato:

I - Realizar anotações em registros próprios de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

II - Emitir relatório mensal ou por ordem de serviços determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos observados.

III - Realizar a fiscalização de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/ME, contrato, termo de referência ou projeto básico e edital.

IV - Comunicar por escrito ao gestor do contrato as situações que ultrapassem a sua competência de fiscal visando a adoção de medidas cabíveis, conforme instruções da Portaria Normativa PROAD nº 02 de 27 de junho de 2018 e o Manual de Processo Administrativo Sancionatório do IFPR.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico do IFPR.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON COLDEBELLA, DIRETOR(a)**, em 28/07/2021, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1314732** e o código CRC **B9F39C47**.